



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Autoria: Vereadores da Mesa Diretora

Página 1 de 4

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial destinada a examinar proposta de revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa/RS.

Art. 1º Fica criada Comissão Especial destinada a examinar e propor a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, nos termos dos Arts. 87 a 90 do Regimento Interno.

Art. 2º A Comissão Especial será composta por três (3) Vereadores, designados pelo Presidente da Câmara, ouvidos os Líderes de Bancada, assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional das bancadas.

Art. 3º A Comissão terá prazo até 31 de outubro de 2026 para apresentação de relatório final ou de projeto de resolução contendo a proposta de revisão do Regimento Interno.

Art. 4º Para a execução dos trabalhos, a Comissão Especial contará com o apoio dos servidores da Câmara Municipal, inclusive da Consultoria Técnica e da Assessoria Jurídica, podendo requisitar auxílio da assessoria externa contratada pela Câmara.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, 2 de março de 2026.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de resolução legislativa tem por objetivo instituir Comissão Especial destinada a examinar e propor a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa.

O Regimento Interno constitui o principal instrumento normativo de organização e funcionamento do Poder Legislativo Municipal, disciplinando a tramitação das proposições, o funcionamento das sessões, a atuação das comissões, os direitos e deveres parlamentares, bem como os procedimentos administrativos internos.

A evolução da prática legislativa, as alterações promovidas na legislação superior, as adequações decorrentes da Lei Orgânica Municipal e a necessidade de aperfeiçoamento dos procedimentos internos recomendam a realização de revisão sistemática do texto regimental, com vistas a atualizar dispositivos defasados; corrigir inconsistências técnicas ou lacunas normativas; modernizar



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Autoria: Vereadores da Mesa Diretora

Página 2 de 4

procedimentos legislativos; conferir maior eficiência, segurança jurídica e transparência aos atos da Câmara e; harmonizar o Regimento com a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

Nos termos do Regimento Interno, a matéria pode ser objeto de exame por Comissão Especial, a qual deverá apresentar relatório ou projeto de resolução contendo a proposta de revisão, observando-se posteriormente o rito próprio de deliberação e o quórum qualificado exigido para alteração regimental.

A constituição de Comissão Especial permite estudo técnico aprofundado, participação institucional das bancadas, apoio da consultoria técnica e eventual realização de debates internos, assegurando legitimidade e maturidade à proposta final.

Dessa forma, a criação da Comissão Especial revela-se medida necessária e juridicamente adequada para promover revisão responsável, técnica e democrática do Regimento Interno.

Ver.^a Lucimar Zarpelon
Presidente

Ver. Dirlei Cordeiro
1º Vice-Presidente

Ver. José Betinardi
2º Vice-Presidente

Evane M. G. Dalla Rosa
1ª Secretária

Paulo Massolini
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Autoria: Vereadores da Mesa Diretora

Página 3 de 4

SUGESTÃO DE CRONOGRAMA DE TRABALHO DA COMISSÃO ESPECIAL

(Prazo final: 31 de outubro de 2026)

FASE 1 – INSTALAÇÃO E ORGANIZAÇÃO INTERNA

- 1.1) Reunião de instalação.
- 1.2) Eleição de Presidente e Relator.
- 1.3) Aprovação do plano de trabalho.
- 1.4) Definição da metodologia (revisão integral ou por blocos temáticos).
- 1.5) Abertura para recebimento de sugestões (vereadores e servidores).

Entrega: Ata de instalação + Plano de Trabalho formal.

FASE 2 – DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO TÉCNICO

- 2.1) Levantamento de dispositivos conflitantes ou desatualizados.
- 2.2) Identificação de lacunas normativas.
- 2.3) Estudo comparado com regimentos de outras Câmaras Municipais.
- 2.4) Verificação de compatibilidade com Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, Jurisprudência do STF e TJRS sobre processo legislativo.

Entrega: Relatório Diagnóstico Preliminar.

FASE 3 – ELABORAÇÃO DA MINUTA PRELIMINAR

- 3.1) Redação técnica dos dispositivos revisados.
- 3.2) Organização estrutural (títulos, capítulos, seções).
- 3.3) Padronização conforme técnica legislativa.
- 3.4) Revisão pela Consultoria Técnica.

Entrega: Minuta Preliminar de Revisão do Regimento Interno.

FASE 4 – DISCUSSÃO INSTITUCIONAL

- 4.1) Apresentação da minuta aos Vereadores.
- 4.2) Recebimento de sugestões formais.
- 4.3) Eventual realização de reunião ampliada interna.
- 4.4) Consolidação das contribuições.

Entrega: Versão Consolidada da Proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Autoria: Vereadores da Mesa Diretora

Página 4 de 4

FASE 5 – REDAÇÃO FINAL E RELATÓRIO

- 5.1) Revisão final de constitucionalidade e adequação de técnica legislativa.
 - 5.2) Elaboração do Relatório Final da Comissão ou Conversão em Projeto de Resolução.
- Entrega: Relatório Final ou Projeto de Resolução de Revisão do Regimento Interno

FASE 6 – PROTOCOLO E TRAMITAÇÃO

- 6.1) Protocolo formal do Projeto de Resolução.
- 6.2) Publicação para recebimento de emendas.
- 6.3) Encaminhamento às Comissões competente.
- 6.4) Inclusão em Ordem do Dia para deliberação pelo Plenário.